**INDICAÇÃO Nº \_\_ /2025.**

**Indico à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos, prefeito deste município, no sentido de que sejam adotadas as providências cabíveis para descentralização da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO com a criação da Farmácia Pública Distrital nos distritos de Ponta de Pedras e Tejucupapo, neste município.**

**JUSTIFICATIVA ORAL**

Considerando que muitos moradores goianenses dos distritos, praias, zona rural, sítios, comunidade quilombola e comunidades adjacentes necessitam de acesso imediato a medicamentos, sendo estes remédios de uso controlado ou não; no qual em grande parte dos usuários são da população idosa e não possuem acessibilidade para locomoção; meu gabinete como representante atuante de Goiana, contando com agentes públicos, compreende-se que a melhor forma de resolução de problemáticas como esta acima descrita será a descentralização dos serviços de saúde pública. Neste caso, a criação de filiais da Farmácia Pública Municipal, para contribuir de fato com a agilidade e cumprimento do serviço de distribuição dos medicamentos para os cidadãos residentes nos distritos, na zona rural, nos sítios, nas praias e na comunidade quilombola fora da região da sede de Goiana. A necessidade da instalação destas farmácias públicas distritais tornou-se necessidade fundamental e de enorme relevância.

Apelo, portando, aos meus pares, face a medida ser da maior importância para a saúde pública de Goiana, com a criação destas unidades da Farmácia Pública, em Tejucupapo e Ponta de Pedras, distritos deste município, que apreciem, votem e aprovem a presente medida.

Da decisão desta Casa Legislativa dê-se ciência ao prefeito Luiz Eduardo Sousa dos Santos e aos meios de comunicação e rádios Goiana FM, Nova FM e blogs.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 22 de março de 2025.**

**Ver. Carlos Viégas Júnior**